

Regulamento de Adesão à SPMT

Para formalizar o pedido de adesão à Sociedade Portuguesa de Medicina do Trabalho, os candidatos devem enviar o presente formulário de proposta de sócio, devidamente preenchido e assinado, para o correio eletrónico spmt@spmtrabalho.org ou por correio, para a morada indicada no rodapé.

Médicos com a Especialidade de Medicina do Trabalho ou certificado oficial emitido pela Ordem dos Médicos que ateste a atribuição do grau de especialista

Caso o candidato seja médico com a especialidade de Medicina do Trabalho reconhecida pela Ordem dos Médicos, deverá associar uma cópia/digitalização da cédula profissional (frente e verso).

Médicos em formação, ainda sem a Especialidade de Medicina do Trabalho

Na situação em que o candidato se encontre em formação e não tenha ainda a Especialidade de Medicina do Trabalho, deverá associar um comprovativo do estágio de formação em que se encontra atualmente (por exemplo: declaração de frequência do Internato da Especialidade de Medicina do Trabalho). Para uma correta apreciação das propostas de sócio, nestes casos, os comprovativos enviados devem ser os documentos mais atualizados da situação de formação.

Caso o candidato possua autorização transitória para o exercício de Medicina do Trabalho pela Direção-Geral da Saúde, solicita-se igualmente o envio do respetivo comprovativo.

Outros profissionais

Uma vez que a SPMT pode admitir como sócios agregados outros profissionais que “exerçam atividades que objetivem os fins e atribuições da associação”, estes devem submeter documentação/certificados que comprovem devidamente essa atividade profissional.

Aprovação/Eleição do Sócio

Todas as Propostas de Sócio são avaliadas em Reunião de Direção. Sempre que possível, recomenda-se a indicação de sócios proponentes no formulário de proposta de sócio, para celeridade do processo de inscrição. A sua ausência não constitui impedimento à candidatura, sendo igualmente bem-acolhida.

Caso o candidato seja aprovado, será informado da sua eleição como sócio pelos meios adequados (por correio eletrónico ou por correio). Só após a eleição/aprovação dos novos sócios, lhe será solicitado o pagamento do Diploma de Sócio da SPMT (no valor de 50€). Os sócios comprometem-se ao pagamento de uma quota anual à SPMT (presentemente, a quotização anual é de 50€). Os recibos serão enviados após boa cobrança.

Dados para faturação

No caso de fatura-recibo no nome do próprio, basta preencher no formulário o seu Número de Identificação Fiscal (e a morada, caso o endereço inscrito na Informação pessoal não seja a morada fiscal).

Se o pagamento da quota de sócio for efetuado por outra entidade (a quem deva ser emitida a respetiva fatura-recibo), deve preencher o Número de Identificação Fiscal equivalente, assim como os restantes campos da respetiva entidade: Designação social, morada fiscal, correio eletrónico (para envio de fatura-recibo) e contacto telefónico.